



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES**

**RESIDÊNCIA MÉDICA 2020**

**EDITAL  
SEGUNDA CHAMADA**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) por meio do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Médica.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo para os Programas de RESIDÊNCIA MÉDICA da UFRN, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este edital e executado pelo Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL).
2. Serão oferecidas 13 vagas, distribuídas conforme quadro descritivo constante do item 7.
3. A seleção dos candidatos será realizada etapa única de caráter eliminatório e classificatório, que compreenderá em uma prova com questões de Múltipla Escolha.
- 3.1 O candidato que faltar a prova escrita estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

4. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo decreto nº 80.281 de 05/09/77 e pela Lei 6.932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
5. Os Programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
6. Os Programas de residência terão início em **1º de março de 2020** e atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
7. Os residentes aprovados neste processo seletivo entrarão em atividade no dia **9 de março de 2020**.

### III – DOS PROGRAMAS E VAGAS

#### 8. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DURAÇÃO DOS PROGRAMAS E PRÉ-REQUISITO DE CADA PROGRAMA.

PROGRAMAS	VAGAS	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO	PARECER	PRÉ-REQUISITO
*CARDIOLOGIA (ECOCARDIOGRAFIA)	01	HUOL	01 ANO	1070/2019	CARDIOLOGIA
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	06		02 ANOS	1368/2014	-----
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	02		02 ANOS	1064/2012	PEDIATRIA
MEDICINA INTENSIVA	01		02 ANOS	425/2012	ANESTESIOLOGIA OU CIRURGIA GERAL OU CLINICA MÉDICA
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	01		02 ANOS	869/2012	PEDIATRIA
INFECTOLOGIA	02		03 ANOS	64/2011	-----
TOTAL	13 VAGAS				

**\*Sob condição de liberação da bolsa do Ministério da Saúde.**

### IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

9. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

10. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

10.1 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

11. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

12. O valor referente ao pagamento de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento até a data da validação da inscrição.

12.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

13. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

13.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) anulada (s) e a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá entregar, em **20 de fevereiro 2019**, na COREME do Hospital Universitário Onofre Lopes, no horário de 14h às 17h, Av. Nilo Peçanha, nº 620, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-300, o requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional).

14.1 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

14.2. Não serão concedidas condições especiais para realização das provas ao candidato que não as solicitarem no prazo e locais determinados no item 14.

## V - DA INSCRIÇÃO

15. As inscrições serão feitas por meio do e-mail **coreme.huol@gmail.com**, colocando no campo “assunto” a palavra “INSCRIÇÃO”, além de anexar o Formulário de inscrição (Anexo 1) e o Comprovante de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais), depositada em qualquer agência do Banco do Brasil, com o código de depósito 1: 1531031523428883-7 e código de depósito 2: CPF do depositante, Conta da União.

15.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir opção de Programa.

15.2. Só serão aceitas inscrições enviadas entre os dias 19 e 21 de fevereiro de 2020. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.3. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

## VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

16. O candidato fará uma prova com questões de Múltipla Escolha, contendo 25 questões (temática específica de acordo com a tabela 2) para as provas dos PRM's em Cardiologia (Ecocardiografia), Medicina de Família e Comunidade, Gastroenterologia Pediátrica, Endocrinologia Pediátrica, Medicina Intensiva, e Infectologia.

16.1. A Prova valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

16.2. Cada questão da Prova terá igual valor.

16.3. De acordo com o Programa, será eliminado o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:

a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva;

b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira); ou

c) deixar de comparecer à Prova.

16.4 O cálculo da Nota da Prova será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão válida.

17. Ocorrendo empate entre candidatos ao mesmo Programa, terá preferência o candidato com maior idade.

18. A Prova será realizada no dia **28 de fevereiro de 2020**, no Hospital Universitário Onofre Lopes, Auditório Ovídio Fernandes, 1º andar do prédio administrativo.

Tabela 2. Programas, divisão das questões, número mínimo de acertos.

Programa	Número de questões e temática	Critério Eliminatorio
CARDIOLOGIA (ECOCARDIOGRAFIA)	25 questões de Cardiologia	15 acertos ou menos
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	25 Questões de Pediatria	15 acertos ou menos
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	25 Questões de Pediatria	15 acertos ou menos
MEDICINA INTENSIVA	25 Questões de Clínica Médica	15 acertos ou menos
INFECTOLOGIA	- 05 Questões de Ginecologia e Obstetrícia; - 05 Questões de Pediatria; - 05 questões de Clínica Médica; - 05 Questões de Cirurgia Geral; - 05 Questões de Medicina de Família e Comunidade.	15 acertos ou menos
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	- 05 Questões de Ginecologia e Obstetrícia; - 05 Questões de Pediatria; - 05 questões de Clínica Médica; - 05 Questões de Cirurgia Geral; - 05 Questões de Medicina de Família e Comunidade.	15 acertos ou menos

## VII – DA APLICAÇÃO DA PROVA COM QUESTÕES DE MULTIPLA ESCOLHA

19. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 13h20min às 13h50min (horário local).

19.1. O candidato que chegar após as 13h50min não terá acesso ao local de realização da prova e estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

20. A prova com questões de Múltipla Escolha será aplicada no dia 28 de fevereiro de 2020, no horário das 14h às 17h.

21. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

22. Para ter acesso a sala de provas, o candidato deverá apresentar original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COREME.

22.1. Caso candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

23. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

24. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a folha de frequência e a folha de respostas.

25. Na folha de respostas constarão entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos. Caso constate algum erro deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

26. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

26.1 A folha de respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada ou dobrada.

26.2. Na folha de respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

27. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

27.1 A COREME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

28. Terá sua prova anulada e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando objetos citados no item 29;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) ausentar-se da sala a qualquer tempo portando a folha de respostas;
- e) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

29. As questões de Múltipla Escolha versarão sobre as temáticas especificadas na tabela 2, considerando domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

30. O candidato poderá somente deixar o local da prova decorridos no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

31. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

32. O candidato que por qualquer motivo se ausentar da sala onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

32.1. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal, bem como o caderno de questões.

## VIII – DOS RECURSOS

33. Os gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de Múltipla Escolha serão afixados nos quadros de aviso das COREME HUOL, as 17 horas do dia 28 de fevereiro de 2020.
34. O candidato que desejar interpor recursos contra a UFRN em relação aos gabaritos oficiais preliminares das provas com questões de múltipla escolha, poderá fazê-lo no **dia 02 de março de 2020, no horário das 14h às 17h, na COREME do HUOL.**
35. Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- folhas separadas para questões diferentes;
  - em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pela COREME-HUOL;
  - para cada questão, argumentação lógica e consistente;
  - capa única, constando nela o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
  - sem identificação do candidato no corpo do recurso;
  - recursos datilografados ou digitados.
36. O candidato deverá identificar-se, no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identificação original.
37. Só será aceita interposição de recursos por procurados, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.
38. Serão indeferidos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou recurso extemporâneo.
39. Os resultados dos recursos serão fornecidos pela COREME-HUOL a partir das 14 horas do dia 04 de março de 2020.
40. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## X – DO RESULTADO

41. O resultado final será divulgado no dia **06 de março de 2020** a partir das 14 horas e será afixado na COREME-HUOL e no site do Hospital Onofre Lopes.

## XI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

42. As vagas definidas no item 7 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos a um mesmo programa.
41. Havendo empate no resultado final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova de múltipla escolha; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular, em última instância, em favor do candidato mais idoso.
42. A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas discriminados no item 7 deste Edital ocorrerá em **09 de março de 2020 e 10 de março 2020**, na COREME do HUOL.

43. No ato da matrícula o candidato deverá comprovar a conclusão do curso médico, através de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina. No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação do diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

44. O médico estrangeiro aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.

45. No ato da matrícula o candidato deverá entregar, todas e de uma só vez, cópias legíveis de:

a) Documentos de identificação: R.G- 2 cópias, CPF – 2 cópias, e Título de Eleitor – 2 cópias.

b) Diploma e Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, ou ainda, no caso do médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em Medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

c) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou declaração de término previsto para 29/02/2020, em programa credenciado pela CNRM para o programa de Medicina Intensiva;

d) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou declaração de término previsto para 29/02/2020, em programa credenciado pela CNRM para os programas de Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica;

e) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou declaração de término previsto para 29/02/2020, em programa credenciado pela CNRM para o programa de Ecocardiografia;

f) Duas cópias do número de inscrição do PIS PASEP;

g) Duas cópias dos dados bancários (Banco do Brasil, Caixa Econômica, Santander ou Banespa);

h) Duas fotos 3x4 recentes e coloridas

i) Cópia de apólice de Seguro de Vida, com vigência referente ao período da residência; 46. A matrícula poderá ser efetuada por procuração pública, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, que ficarão retidas e apresentação da identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula da Residência Médica da UFRN, contendo inclusive a opção do candidato por determinado programa.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

47. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

48. Outras informações poderão ser obtidas na COREME/HUOL, Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-300, (084) 3342-5064.

49. Os casos omissos a este Edital serão analisados pelas COREME respectiva.

Natal, 14 de fevereiro de 2020.

---

**Prof. Stênio Gomes da Silveira**  
Superintendente do HUOL  
ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES



EU \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
CRM Nº \_\_\_\_\_ Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Sexo ( ) M ( ) F; Natural de \_\_\_\_\_  
Residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_;  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_;  
E-mail: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_  
Tel. (DDD) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (DDD) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
tendo Concluído o Curso de Graduação em Medicina na Faculdade de Medicina \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_,  
no ano de \_\_\_\_\_ venho solicitar a V. Sa, Minha inscrição aos Exames de Seleção  
à Residência Médica da UFRN, para o programa de residência médica em  
\_\_\_\_\_ para o ano de 2020.

PREENCHER ESTE CAMPO SOMENTE PARA ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO

Pré-requisito: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_

-----